

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** RO000097/2020  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 27/05/2020  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR020024/2020  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 14021.119318/2020-81  
**DATA DO PROTOCOLO:** 30/04/2020

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46216.000174/2019-66  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 09/05/2019

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND DA IND DA COSTRUCAO CIVIL E MOBIL. DE PORTO VELHO, CNPJ n. 63.628.556/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA;

E

SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL DO ESTADO DE R, CNPJ n. 04.236.139/0001-90, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RAIMUNDO SOARES DA COSTA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 09 de maio de 2019 a 31 de julho de 2020 e a data-base da categoria em 01º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional dos trabalhadores na indústria da construção civil leve do plano da CNTI**, com abrangência territorial em **Porto Velho/RO**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS  
OUTRAS DISPOSIÇÕES****CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTOS E ACORDADOS**

Fica estabelecido que as demais cláusulas da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020**, homologadas em 09/05/2019 pela SRTE/RO, sob o numero RO 000075/2019, que não foram objeto de alteração no presente instrumento, serão mantidas em todos os seus termos. Tal prorrogação se faz necessária em função da pandemia de Coronavírus (COVID-19). E por estarem justos e acordados para que se produzam efeitos legais necessários, assinam às partes, o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, comprometendo-se, consoante dispõe o Artigo 614 da CLT, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para depósito, busca prévia e no sistema mediador da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado de Rondônia - Ministério do Trabalho e Previdência Social, no site [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br).

**MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA**  
**PRESIDENTE**  
**SIND DA IND DA COSTRUCAO CIVIL E MOBIL. DE PORTO VELHO**

**RAIMUNDO SOARES DA COSTA**

**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS TRAB NA IND DA CONST CIVIL DO ESTADO DE R**

**ANEXOS**  
**ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

